

MANUAL DE CONVIVÊNCIA



BOAS VINDAS

Este Manual de Convivência foi elaborado para que nossos alunos e seus responsáveis possam obter informações sobre o Colégio FAMA. Nossa expectativa é de que estas normas tornem-se um auxílio para a integração da família à escola.

EQUIPE

Diretor: Prof. Me. Randall Freitas Stabile

Vice Diretora: Caroline Freitas Stabile

Coordenação Pedagógica

Educação Infantil e Ensino Fundamental I: Prof^a Edjania Carneiro Silva Mustafé

Ensino Fundamental II: Prof^a Adriana Barbosa Oliveira Marrega

Ensino Médio: Prof^a Eliane Rufino de Oliveira

O Colégio FAMA dispõe de equipe Multidisciplinar composta por psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga.

HORÁRIOS – ENTRADA E SAÍDA

MODALIDADE DE ENSINO	HORÁRIO	
	ENTRADA	SAÍDA
Educação Infantil	13h	17h
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	13h	17h30
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio - segunda a sexta-feira	7h30	12h
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio – Dias específicos (vide horário de aula)	13h	17h30

Tolerância de espera para saída:

Manhã - Fundamental II e Médio até 12h15min.

Tarde - Educação Infantil até 17h30min.,

Ensino Fundamental I, II e Médio até 17h50min.

PONTUALIDADE

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. Durante a aula, o aluno só poderá ausentar-se da sala com autorização expressa do professor. O horário de início e término das aulas deve ser rigorosamente respeitado.

FREQUÊNCIA

O controle de frequência é feito diariamente. A exigência mínima de frequência é de 60% (sessenta) para alunos da Educação Infantil e 75% (setenta e cinco) para alunos do Ensino Fundamental e Médio. Caso o aluno precise faltar às aulas, pedimos a gentileza de informar à Coordenação Pedagógica com antecedência, via agenda ou telefone. Em todos os casos, entraremos em contato com a família.

SAÍDA

O momento da saída merece uma atenção ainda mais especial e, portanto, pedimos que os itens abaixo sejam criteriosamente seguidos:

- O aluno só poderá deixar a escola acompanhada por seus pais, responsáveis ou pessoas previamente autorizadas (as autorizações por escrito foram preenchidas na ficha de matrícula);
- Quando o responsável pelo estudante for outra pessoa que não as de rotina, os pais deverão avisar a coordenação via agenda, com antecedência. Caso esses procedimentos não sejam seguidos, o aluno não será liberado.

SAÍDAS ANTECIPADAS:

Devem ser solicitadas pelos responsáveis presencialmente, via agenda ou telefone ou e-mail para a Coordenação Pedagógica do segmento.

UNIFORME

O uniforme, de uso **diário e obrigatório**, possibilita a identificação dos alunos, incentiva o respeito às normas e disciplina, promove a igualdade e mantém o foco do estudante na aprendizagem.

UNIFORME PADRÃO

Para entrar nas dependências da escola, todos deverão estar devidamente uniformizados, bem como vir calçados com tênis, não sendo permitido o uso de tamancos

e sandálias com salto. Aos alunos do Ensino Fundamental II e Médio não é permitido o uso de shorts e calças com rasgos superiores ao joelho.

UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Para participar das aulas de Educação Física, além do uniforme específico, é obrigatório o uso de tênis.

MATERIAL ESCOLAR

AGENDA

Especialmente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a agenda é o principal meio de comunicação entre a escola e a família durante o ano letivo. Bilhetes, recados e circulares são anexados a ela, por isso a importância da verificação diária e assinatura que comprove a ciência das informações. Por meio dela, é possível que o pai e/ou responsável possa enviar recados aos professores, evitando que eles sejam orais ou informais.

CADERNOS E LIVROS

CADERNOS, livros COC e outros materiais escolares de uso pessoal, devem trazer o nome e a etapa do estudante e, em caso de perda, devem ser procurados na sala da Coordenação Pedagógica. Lembre-se que:

- A organização diária dos materiais necessários à aula é de responsabilidade do aluno.
- Aluno sem material, causando transtornos na sala de aula, será retirado e conduzido à sala da Coordenação Pedagógica, sendo o fato comunicado imediatamente ao responsável do mesmo.
- O estudante não deverá trazer ao Colégio objetos que não tenham sido solicitados, acessórios de valor, quantia excessiva de dinheiro, etc.
- O Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer material nas suas dependências.
- Será concedido para utilização dos alunos do Ensino Fundamental II e Médio, mediante entrega de termo de responsabilidade assinado pelos pais ou

responsáveis, armários individuais nas dependências do colégio para que sejam guardados materiais escolares.

ALIMENTAÇÃO DIÁRIA

LANCHES E REFEIÇÕES

Para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, o lanche poderá vir de casa, acompanhado de guardanapo de tecido ou similar, pois é nele que a criança colocará o alimento. A troca do guardanapo é importante para a saúde. Solicitamos identificar todos os pertences da lancheira – guardanapos, garrafa de suco, colher, plásticos com tampas, etc. – com caneta especial para tecidos ou plásticos.

O lanche poderá ainda ser adquirido na escola não dispensando o guardanapo. O cardápio com opções para almoço e lanche da tarde será apresentado mensalmente aos pais.

Para a segurança de nossos alunos não é permitida a entrega por terceiros de lanches ou almoço nas dependências da escola. O aluno deve trazer sua alimentação de casa ou adquiri-la na escola.

RECREAÇÃO

INTERVALO

O intervalo entre as aulas representa um aspecto especial na rotina escolar. Muitas vezes, trata-se de um importante momento em que os alunos podem fazer opções: com quem conversar, de quem se aproximar, onde e como brincar. Para as crianças da Educação Infantil, é mais um momento para brincarem, enquanto que, para os alunos do Ensino Fundamental (I e II), trata-se de um importante espaço para socialização e integração com os colegas.

BRINQUEDOS

Todas as sextas-feiras, as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) podem trazer um brinquedo. O verdadeiro intuito desta ação é estimular a interação e o compartilhamento; valem brinquedos e fantasias. Sugerimos que o brinquedo não tenha muitas peças pequenas, não seja em forma de arma, de objeto pontiagudo e dispositivos eletrônicos. É imprescindível que estejam identificados com o

nome da criança, para evitar trocas ou perdas. Não trazer bolas e nem utilizar tênis com rodinhas, pois oferece risco a segurança das crianças.

ANIVERSÁRIOS

Comemorar o aniversário na escola, junto com os colegas, é muito divertido. Desejando fazê-lo, os pais deverão agendar na recepção do Colégio, com antecedência. A comemoração será realizada no horário do lanche, somente com os colegas de classe. No dia da comemoração, os pais poderão enviar salgados, suco, doces e bolo. Caso o salão seja decorado, a decoração deve ser retirada no mesmo dia. Não é necessário enviar presentes. O que vale é a comemoração! É um momento exclusivo das crianças. Lembramos ainda que, quando a comemoração for realizada em ambiente externo, os convites serão colocados na agenda somente se todos os amigos forem convidados.

APOIO PEDAGÓGICO

Preocupados com o aproveitamento escolar de nossos alunos, oferecemos o Apoio Pedagógico (Plantão) para os alunos do Ensino Fundamental (I e II) e Médio, com o intuito de elucidar dúvidas dos alunos referentes aos conteúdos trabalhados em aula. É uma atividade de apoio, não há obrigatoriedade de participação. O plantão tem duração de 50 minutos e acontecerá dois dias por semana. A indicação de plantão e os horários das aulas serão informados pela Coordenação Pedagógica.

ACESSO AO PORTAL COC

No portal COC os alunos do Fundamental II e Médio podem acompanhar vídeo-aulas e plantão on line com professores. O acesso ao Portal COC pode ser realizado no www.colegiofama.com.br – Passaporte COC.

Usuário: RA do aluno (sem hífen)@facfama.coc.com.br

Exemplo: Usuário: 201800002@facfama.coc.com.br

Senha: em caso de dúvidas com a senha procure a Coordenação pedagógica

BIBLIOTECA / SALAS DE ESTUDOS

Tem por finalidade facilitar e estimular o estudo dos alunos. Está preparada para atender a todos os interessados, com livros e computadores para pesquisa. Horário de funcionamento: das 7h15min. às 18 horas.

ROBÓTICA

Além de facilitar a compreensão de conteúdos curriculares, a robótica possibilita o desenvolvimento de diferentes habilidades, como o trabalho colaborativo, o raciocínio lógico e a criatividade. As aulas são desenvolvidas no laboratório de robótica, um ambiente no qual os alunos se sentem instigados a realizar montagens, observar, comparar, refletir, levantar hipóteses, pesquisar, argumentar, registrar.

EDUCAÇÃO SÓCIOEMOCIONAL

A educação socioemocional promove, por meio da educação das emoções e da inteligência, a melhoria dos índices de aprendizagem, redução da indisciplina, aprimoramento das relações interpessoais e o aumento da participação da família na formação integral dos alunos. Todos os envolvidos - professores, alunos e familiares – são beneficiados com mais qualidade de vida e bem-estar psíquico.

SAÚDE E MEDICAMENTOS

PRONTO ATENDIMENTO

Todos os cuidados necessários à proteção e ao bem-estar de nossos alunos são tomados, entretanto, acidentes e doenças repentinas podem acontecer independentemente do local em que eles estejam. Nossa escola oferece atendimento em caso de leve mal-estar, além de avaliar a necessidade de dispensa do aluno e comunicação ao responsável (nenhum medicamento é ministrado, com exceção aos enviados pelos responsáveis, acompanhados de prescrição médica). Serviços emergenciais, em caso de problemas sérios de saúde, incorrem na imediata comunicação ao responsável.

MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Caso a criança tenha de tomar algum medicamento, este deverá vir em saco plástico transparente, com um rótulo que identifique o nome, a sala da criança e a professora responsável. Ao chegar à escola, os pais deverão solicitar, preencher e assinar a

“autorização de uso de medicamentos”. Se possível, enviar apenas a dose diária. De forma alguma ministraremos medicamentos sem a devida autorização.

ENFERMIDADES CONTAGIOSAS

É importante que haja conscientização dos pais com relação a não autorização de entrada e permanência de alunos que estejam portando alguma enfermidade contagiosa. Quando houver suspeita ou confirmação da mesma, o aluno deverá permanecer em casa e regressar à escola após alta médica, portando o devido atestado.

TAREFAS DE CASA

A tarefa de casa é um momento especial para que o aluno reforce os conteúdos trabalhados em sala de aula. Criar uma rotina e horário de estudo para ser seguida em casa, ajudará o estudante a memorizar os conteúdos, compreendê-los e se sentir seguro para realizar as avaliações. A participação e incentivo dos pais é de suma importância no desenvolvimento de tarefas escolares, porém jamais faça a tarefa para o seu filho, é preciso que ele seja encorajado e motivado a realizá-la.

AVALIAÇÃO E SISTEMAS DE NOTA

As avaliações constituem um processo contínuo e mediador da atuação do aluno. Contínuo porque é sistemático, direcionando as práticas de sala de aula; e mediador porque possibilita maior participação de todos os envolvidos na tarefa de avaliar: o professor, o aluno e os pais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação do desenvolvimento na Educação Infantil é processual e realizada por meio de observações e sondagens. Entendemos que a criança, neste segmento, vivencia aprendizagens próprias que devem ser estimuladas. O foco da avaliação é pautado no desenvolvimento da criança, observado nos seguintes aspectos:

- Linguagem socioafetiva;
- Linguagem oral;
- Linguagem plástica;
- Linguagem musical;
- Representação escrita;

- Estruturação gráfica;
- Raciocínio lógico-matemático;
- O “brincar”;
- Sensório-motor;
- Percepção e investigação do mundo que a cerca.

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Os resultados das avaliações terão caráter cumulativo. Serão expressos em notas, numa escala de 1 a 10 pontos bimestrais, perfazendo um total anual de até 40 pontos, assim distribuídos:

I - 1º bimestre = 10 pontos;

II - 2º bimestre = 10 pontos;

III - 3º bimestre = 10 pontos;

IV - 4º bimestre = 10 pontos.

Esses 10 pontos serão assim distribuídos:

Ensino Fundamental I- 1º ao 3º ano

05 pontos = Avaliação Contínua;

05 pontos = Avaliação Bimestral;

Ensino Fundamental I - 4º e 5º ano

04 pontos = Avaliação Contínua;

01 pontos = Avaliação Nacional COC;

05 pontos = Avaliação Bimestral;

Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano e Ensino Médio

01 ponto - Avaliação Nacional COC

03 pontos - Avaliação Mensal

02 pontos - Avaliação Contínua

04 pontos - Avaliação Bimestral

As avaliações mensais e bimestrais seguem cronograma elaborado pela Coordenação Pedagógica, de acordo como período indicado no calendário escolar.

APROVAÇÃO

Para aprovação, o aluno do Ensino Fundamental e Médio deverá ter frequência mínima obrigatória de 75% da carga horária anual e o mínimo de 70% de aproveitamento em relação aos objetivos definidos para os conteúdos curriculares, dos 40 pontos oferecidos durante o ano.

RECUPERAÇÃO

O aluno que não atingir o mínimo de 70% de aproveitamento ao final do semestre ou ano letivo fica sujeito aos estudos de **recuperação semestral (RS) / final (RF)**.

Na recuperação semestral (RS) serão distribuídos 20 pontos. Se o Aluno obtiver nota superior à obtida no semestre (1º ou 2º), a nota será alterada e virá corrigida no boletim. Caso contrário, prevalecerá a nota obtida no semestre.

Na recuperação final (RF) serão distribuídos 40 pontos. Se o Aluno obtiver nota superior à obtida no ano, a nota será alterada e virá corrigida no boletim. Caso contrário, prevalecerá a nota obtida no ano. Para informações mais detalhadas sobre avaliações e sistemas de nota, procure pela Coordenação Pedagógica.

AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

Quando um aluno deixa de comparecer a uma ou mais avaliações, por motivo de doença ou por força maior, ele poderá participar das avaliações substitutivas. Quando o aluno não comparece à avaliação oficial por estar cumprindo suspensão disciplinar, não é prevista a participação na avaliação substitutiva. Para participar da avaliação substitutiva, o aluno deve requerer e apresentar o atestado médico (em caso de doença) para a Coordenação Pedagógica. É preciso que o aluno compareça na data agendada senão poderá perder o direito à realização da avaliação substitutiva.

BOLETIM ESCOLAR

A partir do Fundamental I, os pais podem acompanhar as notas parciais do aluno por meio dos boletins entregues ao término de cada bimestre e disponibilizados no site www.colegiofama.com.br – Acesso aluno

PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

As normas e orientações contidas neste manual devem ser cuidadosamente praticadas e observadas. Quando não cumpridas, implicarão procedimentos disciplinares

aos alunos, de acordo com sua gravidade e frequência, como: repreensão verbal, advertência escrita, suspensão de todas as atividades escolares. Em todos os casos, as famílias serão comunicadas. Caso haja alguma avaliação prevista durante o período em que o aluno estiver suspenso, não será possível realizar uma avaliação substitutiva (nota zero).

ATENDIMENTO

Durante a recepção aos alunos, as professoras poderão anotar pequenos recados e lembretes que os pais necessitem transmitir, porém, reforçamos que a agenda é a mais indicada forma de comunicação entre a família e a escola. No início do ano letivo, é realizada a “Reunião Inaugural” e, nos bimestres seguintes, são organizadas as reuniões bimestrais, entre pais e professores, permitindo aos pais e/ou responsáveis acompanharem o desenvolvimento de seus filhos e tirarem possíveis dúvidas. As datas e horários são comunicados com antecedência, via agenda do aluno. Quando houver necessidade de uma conversa pontual com o professor, pedimos a gentileza de agendar um horário com a Coordenação Pedagógica, para que seja oferecido um atendimento adequado.

Alterações cadastrais: mudanças de endereço, números de telefone, e-mail ou qualquer outra alteração devem ser comunicadas imediatamente à secretaria da escola, o que permite a atualização permanente dos dados.

ACHADOS E PERDIDOS

Cuidar do material e dos pertences trazidos para a escola é um hábito a ser adquirido. Objetos de valor, dinheiro, brinquedos e outros itens que possam desviar a atenção durante as aulas não são aconselháveis e seu zelo é de inteira responsabilidade do aluno. Em casos de perda ou esquecimento, o aluno e/ou seu responsável poderão procurar pela Coordenação nos horários de entrada e saída, para que os acompanhe até a seção de “Achados e Perdidos”.

CONVIVÊNCIA ESCOLAR - DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

DIREITOS DO ALUNO

- I. Receber, em igualdade de condições, a orientação necessária para realizar as atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, cultural e social proporcionados a colegas de sua turma;
- II. Organizar associações destinadas a criar e desenvolver o espírito de classe, defender os interesses gerais dos estudantes e tornar agradável e educativo o convívio entre colegas, podendo votar e ser votado;
- III. Recorrer às autoridades escolares, quando julgar prejudicado nos seus direitos;
- IV. Ser tratado com urbanidade e respeito por todo o pessoal do Colégio;
- V. Ter assegurada as condições de aprendizagem, além do acesso aos recursos materiais e didáticos do Colégio;
- VI. Ter assegurado o direito aos estudos de recuperação que devem garantir novas oportunidades de aprendizagem;
- VII. Usar a biblioteca, laboratórios e outros serviços oferecidos pelo Colégio, respeitando as legislações e normas vigentes;
- VIII. Participar ativamente das aulas, fazendo perguntas, sanando dúvidas, expressando suas opiniões com respeito e urbanidade;
- IX. Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferências.

DEVERES DO ALUNO

- I. Conhecer e cumprir as normas do Regimento Interno;
- II. Comparecer com pontualidade às aulas e a qualquer outra atividade promovida pelo Colégio;
- III. Cumprir o calendário escolar;
- IV. Justificar suas ausências;
- V. Colaborar com a Direção do Colégio e na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo o material de uso coletivo, concorrendo, ainda, para que se tenha limpeza e ordem em todas as dependências do prédio;
- VI. Desenvolver conduta ética nas suas relações consigo mesmo e interpessoais, com os objetos, respeitando-se e fazendo-se respeitar, mantendo a disciplina e a ordem necessárias ao sucesso escolar;
- VII. Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais ao Colégio ou em objetos de propriedade de colegas, de funcionários ou professores;

VIII. Devolver, no mesmo estado de conservação, o material escolar que lhe for emprestado, em especial o da biblioteca e/ou banco de livros, ressarcindo aqueles danificados ou extraviados;

IX. Abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeitos às autoridades escolares, professores e servidores em geral.

X. Não praticar qualquer tipo de “comércio” nas dependências do Colégio.

NÃO É PERMITIDO AO ALUNO

I. Ausentar-se das aulas ou do prédio escolar, sem prévia justificativa ou autorização da Direção ou dos professores da escola, bem como conservar-se nas salas durante o intervalo;

II. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;

III. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca, nos laboratórios ou nos corredores do Colégio;

IV. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores do Colégio;

V. Fumar cigarros, charutos ou cachimbos dentro do Colégio;

VI. Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;

VII. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pelo Colégio;

VIII. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas, preconceituosos ou pornográficos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;

IX. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta, piso ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

X. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

XI. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

XII. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;

XIII. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;

XIV. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

XV. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

XVI. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XVII. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XVIII. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XIX. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar.